LEI N. 6.379 / 2022

Institui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos, a Semana Municipal do Ciclismo, no âmbito do Município de Muriaé e dá outras providencias.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituída, no calendário de eventos esportivos do Município de Muriaé, a **Semana Municipal do Ciclismo** a ser comemorada, anualmente, na semana que compreender o dia 19 de agosto, quando é comemorado o Dia Nacional do Ciclismo.

Art. 2º - A Semana Municipal do Ciclismo possui os seguintes objetivos:
I - difundir o uso de bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
III - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
IV - promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º - A Semana Municipal do Ciclismo será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo a Fundação de Cultura, Artes e Turismo – Fundarte, através de seu Departamento de Esportes, responsável em criar, instituir e organizar o Calendário de Eventos Esportivos Municipais, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º - Membros da Sociedade Civil Organizada que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como da organização dos eventos relacionados à Semana Municipal do Ciclismo.

Art. 5º - Caberá à Assessoria de Comunicação da Fundarte promover as peças publicitárias relacionadas às atividades da Semana Municipal do Ciclismo, dando-lhe ampla divulgação.

Art. 6º- As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de Maio de 2022.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.05.18 10:54:38 -03'00'

José Braz
Prefeito Municipal de Muriaé